ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais esportivos para o Município de Arantina, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - A aquisição em referência se faz necessária para possibilitar o desenvolvimento de

modalidades esportivas no Município, objetivando a

democratização ao acesso à prática de Esporte e promovendo o desenvolvimento integral

de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando a melhoria da qualidade de vida da população Arantinense.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo(a) Município de Arantina, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos setores requisitantes.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Apito Profissional, fabricado em material 100% plástico Injetado Formato dinâmico, com dois orifícios e pequena alça para argolas;	UND	30
2	Bambolês confeccionado em plástico resistente. Diâmetro de 65 cm;	UND	100
3	Bandeirinha de escanteio para Campo material em pvc e molas de metal (flexível) comprimento 1,50 m; amarelo/laranja;	UND	10

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4	BOLA DE BASQUETE Composição: Borracha Miolo: Slip System, removível e lubrificado Câmara: Tecnologia 6d Construção: vulcanizada Peso Aproximado: 600 a 650 Gramas Circunferência Aproximada: 75 a 78 Cm;	UND	20
5	Bola de borracha iniciação n°12. material: borracha; peso: 250-270g; circunferência: 57-59cm; Construção: vulcanizada; miolo: Cápsulas sis;	UND	30
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO tecnologia hybrid costurada e termofusionada em PU com 6 gomos. Peso: aproximadamente 450g Circunferência: aproximadamente 70 cm. Nível: Profissional. Material Látex / PU High Solid 10-12 lbs;	UND	40
7	BOLA DE FUTSAL peso: entre 400 e 440G, circunferência: 62-64CM, gomos: 6, tecnologia: ultra fusion, câmara: 6D. Sistema de forro: termofixo. camada interna: evacel. miolo: cápsula sis;	UND	50
8	BOLA DE VOLEIBOL - Confeccionada em PVC, com 18 gomos. Gênero: Unissex Definição da Tecnologia: Ultra Fusion. Material: PVC Peso do Produto: entre 260 e 280 gr. Circunferência: entre 65cm - 67cm;		30
9	Bola de Vôlei de Praia Adulto. Confeccionada em Pu. 18 Gomos. Circunferência entte 65-67cm. Peso entre 260-280g. Tecnologia: Ultra Fusion. Dupla Colagem;	UND	10
10	BOLA FUTEBOL SOCIETY Peso: entre 420-450G. Circunferência: entre 66-69 CM. Gomos: 8. Laminado: Micropower. Camada Interna: Neogel Miolo: Cápsula SIS Tecnologia Construção: TERMOTEC 0% de absorção de água;	UND	40
11	Bola Handebol Feminina Material: Em Pu Ultra Grip Circunferência: Entre 54 e 56 cm. Peso Aproximado: Entre 325 a 375 g. Costurada. Câmara Airbility. 32 gomos. Miolo Slip System removível e lubrificado;	UND	10
12	BOLA HANDEBOL MASCULINA Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, sem costura, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Diâmetro: entre 58 - 60 cm. Peso: entre 425 - 475 g;	UND	10
13	Bomba de Ar A bomba de ar, confeccionada com acrílico translúcido resistente e possui bico que também serve para encher bolas ou pneu de bicicleta. Conta com a tecnologia Double Action, que infla nos dois sentidos. Acompanha mangueira embutida e duas agulhas Composição: Acrílico;	UND	10
14	Calibrador caneta com pequeno gancho para facilitar no transporte; Calibrar qualquer tipo de bola;	UND	5
15	Colete esportivos de identificação adulto. Confeccionados 100% poliéster, fio 80. Logotipo da secretaria de esporte, com numeração em duas cores;	UND	200
16	Colete esportivos de identificação juvenil. Confeccionados 100% poliéster, fio 80. Logotipo da secretaria de esporte, com numeração em duas cores;	UND	200
17	CONES 25 cm. Material: flexível. Composto por duas faixas . Largura da faixa: 8 cm (cada) Medida da base: 15 x 15 Altura total: 25cm;	UND	30

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	CONES 50 cm Material: flexível. Composto por duas faixas Largura da faixa: 8 cm (cada) Medida da base: 28 x 28. Altura total: 50cm;	UND	50
19	CONJUNTO DE MALHAS Acompanha:04 Malhas Cromadas Material: Ferro Medida: 90mm Peso Aprox.: 500g 02 Pinos Material: Madeira Medida(AxD): 20x3,5cm Peso Aprox.: 150g;	CONJ	6
20	Cronometro de mão; caixa de plástico abs; digital; funções: Despertados, cronometro, Hora, alarme; dimenções 7,5x6, 5x5, 2cm (a x l x p);	UND	10
21	Faixa de capitão - faixa de capitão feito com tecido elástico e resistente; ajuste em velcro;	UND	10
22	FITA DEMARCATÓRIA VOLEI DE PRAIA (Kit) Confeccionados em lona de laminado plástico com ilhóses de latão com acabamento niquelado nas pontas (antiferrugem para fazer a fixação no solo. Contém:6 fitas de 8,00 metros 6 fixadores de ferro Galvanizado (antiferrugem) Formação da quadra 8,00 x 16,00m Material: Bagum;	KIT	3
23	JOGO DE CARTAS UNO Jogo com 108 cartas, confeccionadas em papelão fino, envolvidas em película plástica;	UND	10
24	Kit Aparador de Chute e Manopla kit acompanha:1 (um) par de aparador de Chute 1 (um) par de manopla Aparador de Chute Fabricado em Poliuretano (pu) e Nylon trançado. Enchimento interno com espuma D45, mais duas placas de eva de 15 mm. Fechamento em zíper. Apoio para antebraços e pulsos com fechamento em velcro. Medida aproximada do produto: 0,40x 0,20x 0,10. Manopla Fabricada em Poliuretano (pu). Enchimento interno com duas placas de eva 20 mm. Palmos estilo côncava. Medida aproximada do produto: largura 0,20 cm X altura 0,25 cm X espessura 0,05 cm;	KIT	3
25	KIT ARBITRAGEM Kit é composto pelos seguintes itens: 1 Unidade Apito Metal 1 Unidade Cartão de árbitro (vermelho, amarelo e azul) 1 Unidade Par de Bandeirinhas para arbitragem Apito de Metal com Cordão. Bolinha de metal na parte interna.; Sonora aguda. Composição: Apito: Metal Cor: Prata Comprimento: 5 cm Largura: 2 cm Especificações Cartão de Arbitro Futsal com Case e Mini Lápis: Medidas: Cartão: 11 x 08 cm Especificações Bandeirinha para Arbitragem com Pegador em Espuma 2 Unidades: com pegador em espuma Comprimento com pegador 51,5; Comprimento da bandeira: 34,5 cm; Largura 43cm;	KIT	4
26	KIT CHAPÉU CHINÊS. Cores sortidas: Verde, azul, amarelo, vermelho Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (c x L x Material: Polímero siliconado Kit com 05 unidades;	KIT	10
27	KIT DE CONES PLÁSTICOS Kit com 10 Unidades Tamanho 24 cm Produzido em polietileno e Cores variadas;	KIT	20
28	MEDALHAS PERSONALIZADAS. BANHO OURO/PRATA/BRONZE Personalizada de acordo com o pedido da Administração. Diâmetro 50 mm - incluso fita de cetim 85 cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida, personalizada com logo da secretaria de esporte e nome do evento;	UND	1000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
29	MEDALHAS PERSONALIZADAS. BANHO OURO/PRATA/BRONZE Personalizada de acordo com o pedido da Administração. Diâmetro 70 mm - incluso fita de cetim 85 cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida, personalizada com logo da secretaria de esporte e nome do evento;	UND	300
30	Mochila saco esportiva alça regulável, tecido resistente e de alta qualidade. Tamanho aproximado 40cm (A) x 40cm (L) x 18cm (P) cor vermelha;	UND	200
31	Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 6 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 6 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	PAR	6
32	Par Rede de Gol para Futsal Fio 6 Malha 12 Modelo Véu Confeccionada no Fio 6 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Véu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior;	PAR	6
33	Par Rede de Gol para Society Fio 10 Malha 14 Modelo Caixote México Europeu Confeccionada no Fio 10 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior;	PAR	8
34	PETECA Com4 penas Coloridas. Base produzida em borracha. Altura aproximada com a base: 20cm;	UND	30
35	Rede de Vôlei Oficial Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7cm . Faixa inferior e laterais com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV;	UND	10
36	Rede Vôlei de Praia Oficial com Duas Faixas Material: Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Dimensões: 1,00 Metro de Altura e 8,50 Metros de Comprimento; Espessura do Fio: 2mm; Tamanho da Malha: 10x10cm; Cor: Preta; Faixas: Lona Superior e Inferior com 6cm de Largura;	UND	6
37	Squeeze 500 ml em plástico personalizado conforme pedido da administração;	UND	400
38	TATAME DE E.V.A Largura:1 metro Comprimento:1 metro Espessura:40 mm Largura da borda: 5 cm Comprimento da borda: 3 cm;	UND	150
39	Troféu com 18 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de vaca;	UND	50

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
40	Troféu em mdf personalizado conforme pedido da administração 40 cm;	UND	200
41	Troféu em mdf personalizado conforme pedido da administração 50 cm;	UND	200
42	TROFEUS 1º LUGAR Troféu com altura de 50 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa símbolo a ser escolhido pela administração lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável;	UND	100
43	TROFÉUS 1º LUGAR. Troféu com no mínimo 70 cm de altura, com base de aproximadamente 12 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com aproximadamente 15 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor vermelha e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável de Vaca. Demais componentes metalizados na cor dourado. Personalizado conforme pedido da administração.	UND	6
44	TROFEUS 2º LUGAR Troféu com altura de 44 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa símbolo a ser escolhido pela administração lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável;	UND	100
45	TROFÉUS 2º LUGAR. Troféu com no mínimo 50 cm de altura, com base com aproximadamente 12 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável de Vaca. personalizado conforme pedido da administração;	UND	6
46	TROFEUS 3º LUGAR Troféu com altura de 40 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa símbolo a ser escolhido pela administração lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável;	UND	100

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
47	TROFÉUS 3º LUGAR Troféu com no mínimo 40 cm de altura, com base de aproximadamente 10 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com aproximadamente 11 cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável de Vaca. personalizado conforme pedido da administração;	UND	6
48	Troféus de grande campeã, tamanho mínimo de 1,20 cm sendo constituído por 4 estruturas, sendo 3 estruturas iniciais com 4 taças e a última parte com uma taça com estatueta. Troféu todo em polímero e personalizado conforme pedido da administração;	UND	1

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **5 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Arantina**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **24 horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Catarina Aparecida de Almeida Oliveira** - **Departamento de Esporte**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Arantina ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Arantina ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Arantina dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Arantina, inscrito no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, situado na Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG.

12.3 - O pagamento será efetuado até o **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Arantina, 27/11/2023.

Catarina Aparecida de Almeida Oliveira
Chefe de Esportes

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA